



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Departamento de Gestão Patrimonial
dgp.proad.ufsc.br
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
inventario.dgp@contato.ufsc.br

Memorando Circular n.º 001/DINV/DGP/2018

Florianópolis, 22 de maio de 2018.

Aos Agentes Patrimoniais da UFSC

Assunto: **Envio dos Termos de Transferência ao DGP**

1. Reforçamos a informação de que toda movimentação de bens no Sistema de Informações Patrimoniais (SIP) gerará um Termo de Transferência e é dever do agente patrimonial imprimir o termo, coletar as devidas assinaturas e enviar uma via original ao DGP/PROAD.
2. Nenhuma transferência deve ser confirmada pelo agente patrimonial. As confirmações serão efetuadas pelo DGP/PROAD tão logo recebamos o Termo de Transferência devidamente assinado.
3. Caso necessitem efetuar cancelamentos de transferências, estes devem ser solicitados através do e-mail inventario.dgp@contato.ufsc.br informando número e ano do Termo de Transferência a ser cancelado; nome e setor do agente patrimonial solicitante. Lembrando que, apenas transferências pendentes de confirmação poderão ser canceladas, as já confirmadas não podem ser canceladas.
4. O prazo para envio dos Termos de Transferência ao DGP/PROAD é de até 45 dias corridos. Após, todas as transferências pendentes de confirmação serão canceladas (em períodos próximos a realização de inventário este prazo poderá ser reduzido, excepcionalmente).
5. Todos os Termos de Transferência devem ser obrigatoriamente enviados ao DGP/PROAD (mesmo os que já foram, porventura, confirmados pelo próprio agente patrimonial).
6. Salientamos que não há necessidade de encaminhamento de vias digitalizadas, pois estas não são consideradas. O envio deve ser realizado apenas em formato físico e basta encaminhar uma única via original.

7. Esclarecemos que os procedimentos feitos pelo DGP/PROAD de confirmação ou cancelamento das transferências e o arquivo das vias físicas originais assinadas, são necessários uma vez que, os bens constantes das transferências pendentes de confirmação ficam em situação de inconsistência, o que impede que sejam novamente transferidos; e, o arquivo das vias originais assinadas, além de ser a garantia de que o servidor está ciente de sua responsabilidade pelos respectivos bens, é uma exigência da auditoria interna, bem como de órgãos reguladores externos.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio
Divisão de Inventário e Apoio aos Agentes Patrimoniais
DINV/DGP/PROAD